

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

12.09.2024

ATA NÚMERO 77/2021-25 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência de Ana Maria Guerra Borges, Técnica Superior, em substituição de Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, por se encontrar ausente, e a presença dos Senhores Vereadores Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e José Damião Lopes Guedes de Melo, teve lugar a septuagésima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião extraordinária, pelas dez horas, convocada por sua iniciativa nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Foi deliberado por unanimidade justificar as faltas dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, por se encontrar ausente em representação do Município e José António Amaro Nunes, por motivos profissionais.

Passou-se de imediato à apreciação da seguinte ordem do dia:

PONTO ÚNICO - PROCESSO 2550/2024. CLDS-5G DE TAROUCA - SELEÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"SELEÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA DO CLDS-5G DE TAROUCA

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS)-5G de TAROUCA

PROPOSTA

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Na sequência deste processo, passou a ser da competência dos órgãos municipais, entre outras, coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com

12.09.2024

os conselhos locais de ação social (alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º).

Sobre estes programas, o artigo 8.º do citado diploma estabelece o seguinte:

"Artigo 8.º

Programa de contratos locais de desenvolvimento social

1 - Compete à câmara municipal, em articulação com os conselhos locais de ação social, coordenar a execução do programa de CLDS.

2 - A câmara municipal pode selecionar instituições de solidariedade social para desenvolver a execução das ações previstas nos planos de ação que integrem os CLDS.

3 - A seleção referida no número anterior é sujeita a parecer do CLAS.

4 - O programa CLDS é passível de financiamento da União Europeia, mas, quando este não exista, a transferência do financiamento nacional para os municípios opera-se de acordo com o previsto no artigo 80.º-B do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

5 - A competência prevista no n.º 1 é exercida nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da segurança social."

Neste contexto e considerando que o concelho de Tarouca foi considerado elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, em esta Câmara Municipal em sua reunião de 07.03.2024, deliberou manifestar ao Instituto da Segurança Social, IP o interesse desta Câmara Municipal no desenvolvimento de um CLDS-5G no concelho de Tarouca de acordo com o n.º2 do artigo 11.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro.

Posteriormente, e para efeitos de instrução da candidatura ao financiamento, foi elaborado o plano de ação do CLDS 5G de Tarouca, de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua redação atual.

O plano de ação é um instrumento de planeamento da intervenção a desenvolver pelo CLDS durante a sua vigência, organizado por ações eixos e ações, que inclui a identificação e curriculum do respetivo coordenador técnico.



F. 134
Vale

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

12.09.2024

Neste contexto, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere:

1. Selecionar, no uso da competência prevista no nº2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº55/2020, de 12 de agosto a associação "Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local", NIF 513 591 737, com sede em Tarouca, para se constituir como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do CLDS-5G de Tarouca, ao abrigo do nº2 do artigo 11º do Regulamento do «Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social», publicado em anexo à Portaria nº 64/2021, de 17 de março, por, comprovadamente, reunir todos os requisitos ali enunciados;

2. Aprovar, nos termos dos artigos 6º e 16º do citado Regulamento, o Plano de Ação a desenvolver pelo CLDS - 5G de Tarouca, que consta em anexo à presente proposta, da qual faz parte integrante; e

3. Aprovar a designação de Cátia de Melo Dias, licenciada em Ciências Psicológicas e identificada no Plano de Ação, como coordenadora técnica do CLDS, a qual reúne todos os requisitos enunciados no nº2 do artigo 13º do citado Regulamento.

O Conselho Local de Ação Social emitiu parecer obrigatório favorável:

- a) sobre a entidade selecionada como ECLP, em sua reunião de 28.03.2024;
- b) sobre o Plano de Ação e a coordenadora técnica designado, em sua reunião de 10.09.2024.

Anexos: pareceres do CLAST e Plano de Ação do CLDS-5G. Paços do Município, 10 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada das minutas das atas do Conselho Local de Ação Social de 28.03.2024 e de 10.09.2024 e ainda do Plano de Ação do CLDS-5G.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Selecionar, no uso da competência prevista no nº2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº55/2020, de 12 de agosto a associação "Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local", NIF 513 591 737, com sede em Tarouca, para se constituir como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do CLDS-5G de Tarouca, ao abrigo do nº2 do artigo 11º do Regulamento do «Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social», publicado em anexo à Portaria nº

12.09.2024

64/2021, de 17 de março, por, comprovadamente, reunir todos os requisitos ali enunciados;

2. Aprovar, nos termos dos artigos 6º e 16º do citado Regulamento, o Plano de Ação a desenvolver pelo CLDS - 5G de Tarouca, que consta em anexo à presente proposta, da qual faz parte integrante; e

3. Aprovar a designação de Cátia de Melo Dias, licenciada em Ciências Psicológicas e identificada no Plano de Ação, como coordenadora técnica do CLDS, a qual reúne todos os requisitos enunciados no nº2 do artigo 13º do citado Regulamento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Ana Maria Soares Braga*, Técnica Superior, a subscrevi.

